Resolução nº : 12477/2001
Protocolo nº : 318477/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM JOSÉ FRANCISCO RACHID DO COLÉGIO EST. VICTOR BUSSMANN DE CAMPO DO TENENTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM JOSÉ FRANCISCO RACHID DO COLÉGIO EST. VICTOR BUSSMANN DE CAMPO DO TENENTE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA